



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância e Saúde
Gerência de Zoonoses

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3188 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 28/2024/GZOO - SECSAUDE

Maringá, 07 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
MÁRIO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Avenida Papa João XXIII nº 239, Centro
CEP: 87010 - Maringá/PR

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 14/2024 - SEPROTOCOLO**
Referência: Processo nº 01.02.00026070/2024.08

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 180/2024, referente ao combate do mosquito *Aedes Aegypti* em Maringá, transmissor da dengue e de outras doenças, informamos que desde 2020, há um fortalecimento contínuo das ações de fiscalização específicas do Combate a Dengue junto a Gerência de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, com a formação de fluxo de trabalho e equipe dedicada a notificação dos casos que chegam ao conhecimento do setor por meio de denúncias registradas na ouvidoria municipal ou por encaminhamento dos próprios agentes nos casos em que a abordagem de orientação e monitoramento não foi suficiente para solução do problema. Nesses casos após a notificação formal, quando não solucionado dentro do prazo, é emitido termo de infração em conformidade com a Lei Municipal 1246/2020.

Neste ano de 2024 considerando os desafios da situação epidemiológica enfrentada em todo o Brasil, as ações de fiscalização voltadas ao Programa Municipal de Controle da Dengue - PMCD, foram intensificadas com a participação dos Agentes Fiscais de Zoonoses e sempre que necessário, de forma conjunta com a Fiscalização da Secretaria de Fazenda - SEFAZ (roçadas e má conservação), Instituto Ambiental de Maringá - IAM e outras Secretarias. Mais recentemente a inclusão do drone como ferramenta complementar nas inspeções se confirmou como meio importante para tomada de decisão. Especialmente após a publicação do Decreto Estadual nº 5183/2024, que trata da situação de Emergência em Saúde Pública, que possibilitou a entrada forçada em imóveis abandonados, em estado de má conservação ou com piscinas sem condição de uso, representando riscos a saúde pública, devido a proliferação do vetor *Aedes*

aegypti.

Nesse contexto, considerando o balanço das ações realizadas exclusivamente pela Secretaria de Saúde, nos primeiros cinco meses do ano de 2024, foram realizadas 238 ações de fiscalização que resultaram na emissão de documentos. Sendo 188 na forma de notificações, que foram em sua grande maioria atendidas pelo responsável do imóvel. Contudo 50 Autos de Infração precisaram ser emitidos por descumprimento da notificação, totalizando R\$ 146.750,00 em multas implantadas.

Quanto a realização de campanhas educativas visando a prevenção contra a proliferação da doença, ressaltamos que existe um esforço conjunto entre as Secretarias de Comunicação - SECOM e SAUDE em manter o tema de prevenção da dengue em destaque em todas as formas de comunicação. Inclusive nesse ano, um novo modelo de campanha foi desenvolvido com foco na conscientização da gravidade da doença, conforme material em anexo.

Adicionalmente, lembramos que as ações e mutirões realizados em 2024, estão documentados nas apresentações do LIRAA e publicadas no site da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser acessadas em:

<http://www3.maringa.pr.gov.br/saude/?cod=boletimcorona/6>
(<https://tinyurl.com/boletimindicepredial>)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alcantara Ribeiro, Gerente de Zoonoses**, em 10/06/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Carnelossi, Diretor (a) de Vigilância e Saúde**, em 10/06/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 10/06/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3946771** e o código CRC **D736258D**.

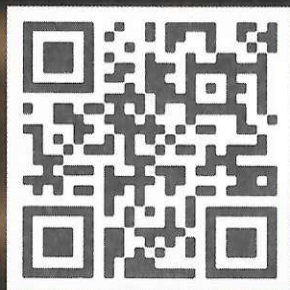
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00026070/2024.08

SEI nº 3946771

DENGUE FAZ DOER. E NÃO É SÓ NO CORPO.

#DENGUEMATA

maringa.pr.gov.br/denguemata



ACESSE NESTE QR CODE:

- SITE DENGUE MATA:
- MAPA DOS RECICLADOS:
- DOWNLOAD DE APLICATIVOS.



INFORMAÇÕES
E ORIENTAÇÕES.

O **Aedes aegypti** é o transmissor de doenças que podem até matar, como **dengue, zika e chikungunya**. Os meses mais quentes são propícios para a reprodução do mosquito. Por isso, **atenção**: limpe seu quintal e converse com amigos e vizinhos sobre as formas de prevenção.



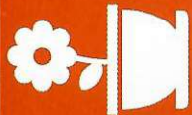
Em caso de manchas na pele, febre, dores de cabeça e no corpo, procure uma Unidade de Saúde.

Derrotar o mosquito da dengue só depende de nós.

ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO.



Descarte o lixo e os recicláveis corretamente.



Preencha os pratinhos dos vasos com areia até a borda.



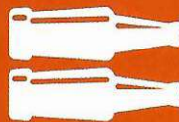
Guarde os pneus sem água, em local coberto e protegido da chuva.



Não jogue tampinhas e copinhos no chão.



Mantenha a caixa d'água fechada, inclusive as internas.



Guarde garrafas e recipientes vazios virados para baixo.



Troque a água das vasilhas dos pets todos os dias.



Evite o acúmulo de água e sujeira nas calhas e marquises.



Deixe fechados os reservatórios de água de reúso.



BAIXE AQUI O APP
OUVIDORIA 156





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Comunicação

Av. XV de Novembro, 701, Térreo do Gabinete do Prefeito - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1451 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00026070/2024.08

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, as peças publicitárias referentes à campanha de combate à dengue realizada no ano de 2024, com um investimento total de R\$ 311.112,85.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Alexandra Staudt
Secretária de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Staudt, Secretário (a) de Comunicação**, em 14/06/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3999745** e o código CRC **35D50B9B**.

A man with a beard is shown in profile, looking down at a small brown teddy bear. The bear is holding a red heart-shaped sign with white text. The background is dark and out of focus.

DENGUE FAZ DOER. E NÃO É SÓ NO CORPO.

A **dengue** precisa
ser levada a sério.

Tendo febre e outros
dois ou mais sintomas,

procure atendimento.

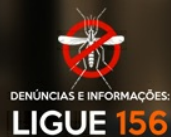


MARINGÁ
PREFEITURA

DENGUE FAZ DOER.
E NÃO É SÓ NO CORPO.



Elimine
a água parada.
Fique atento
aos sintomas.



DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES:

LIGUE 156



A **dengue** precisa ser levada a sério



- Se tiver sintomas da dengue, procure atendimento de saúde.
- O tratamento da dengue é feito por meio de repouso e hidratação.
- Quando a febre desaparecer é que a dengue pode se agravar.

Portanto, entre o **terceiro** e **quarto** dias de **sintomas**, busque novamente atendimento em uma UBS.



MARINGÁ
PREFEITURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2101/2024 - GAPRE

Maringá, 17 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 180/2024 (SEI n.º 3323033), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita relativamente ao combate do mosquito *Aedes aegypti* em Maringá, transmissor da dengue e de outras doenças, se a há fiscalização de propriedades particulares que possuam piscinas, fontes, lagos e estão sem a devida manutenção e, ainda, se há a realização de campanhas educativas visando a prevenção contra a proliferação da doença, anexamos o Ofício 28 (SEI n.º 3946771), Anexo Campanha 2024 (SEI n.º 3957663) da Secretaria Municipal de Saúde e Despacho (SEI n.º 3999745), Anexo Backbus (SEI n.º 3999897), Anexo Backbus (SEI n.º 3999898), Anexo Backbus (SEI n.º 3999900), Anexo Backbus (SEI n.º 3999901), Anexo 1180-x-170---Dengue (SEI n.º 3999902), Anexo 1200-x-120---Dengue (SEI n.º 3999904), Anexo 1220-x-250---Dengue (SEI n.º 3999905), Anexo 1280-x-120---Dengue (SEI n.º 3999906), Anexo 1500-x-200---Dengue (SEI n.º 3999907), Anexo 1920-x-450---Dengue (SEI n.º 3999908), Anexo 200-x-400---Dengue (SEI n.º 3999909), Anexo 300-x-211---Dengue (SEI n.º 3999910), Anexo 300-x-250---Dengue (SEI n.º 3999911), Anexo 300-x-600---Dengue (SEI n.º 3999913), Anexo 320-x-100---Dengue (SEI n.º 3999914), Anexo 336-x-280---Dengue (SEI n.º 3999915), Anexo 389-x-170---Dengue (SEI n.º 3999916), Anexo 480-x-480---Dengue (SEI n.º 3999917), Anexo 510-x-300---Dengue (SEI n.º 3999918), Anexo 537-x-150---Dengue (SEI n.º 3999919), Anexo 600-x-250---Dengue (SEI n.º 3999920), Anexo 720-x-120---Dengue (SEI n.º 3999921), Anexo 720-x-90---Dengue (SEI n.º 3999922), Anexo 728-x-105---Dengue (SEI n.º 3999924), Anexo 728-x-90---Dengue (SEI n.º 3999925), Anexo 742-x-120---Dengue (SEI n.º 3999927), Anexo 970-x-250---Dengue (SEI n.º 3999928), Anexo Carrossel---tela-1 (SEI n.º 3999929), Anexo Carrossel---tela-3 (SEI n.º 3999930), Anexo Carrossel---tela-3 (SEI n.º 3999931), Anexo Carrossel---tela-4 (SEI n.º 3999932), Folder 1 dobra (SEI n.º 3999933), Anexo Busdoor (SEI n.º 3999934), Anexo Jornal - Dengue 2024 - 14,6 x 26cm (SEI n.º

3999935), Anexo Jornal - Dengue 2024 - 29,7 x 26cm (SEI nº 3999937) da Secretaria Municipal de Comunicação - Secom.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 17/06/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002108** e o código CRC **46263BC8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00026070/2024.08

SEI nº 4002108